



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0244/92

Dispõe sobre a aquisição de terreno para construção da Quadra Poliesportiva na localidade de Demétrio Ribeiro.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

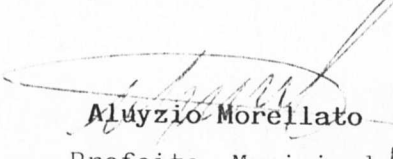
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar as benfeitorias e direitos de posse sobre a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados pertencente a Pedro Torre Neto para a construção da Quadra Poliesportiva na localidade de Demétrio Ribeiro neste Município.

Art. 2º - Para a aquisição do bem acima, o Município pagará importância de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), conforme avaliação anexa.

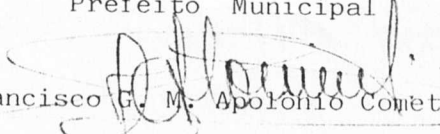
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta 4110 - do vigente orçamento, referente a obras e instalações da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, ao 1º dia do mês de junho de 1992.

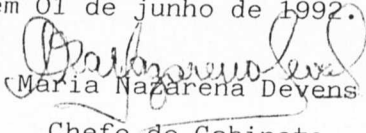

Aluizio Morellato

Prefeito Municipal


Francisco G. M. Apolônio Cometti

Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 01 de junho de 1992.


Maria Nazarena Devens

Chefe de Gabinete